



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS E AMBULATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

1	ANTI - HBC IGM (HEPATITE B)	900,00	unidade	28,00
2	ANTI - HBC TOTAL (HEPATITE B)	890,00	unidade	26,00
3	ANTI - HBE (HEPATITE B)	850,00	unidade	27,00
4	ANTI - HBsAG (HEPATITE B)	850,00	unidade	25,67
5	ANTI - HBS (HEPATITE B)	870,00	unidade	25,67
6	ANTI - HCV (HEPATITE C)	870,00	unidade	28,00
7	ASLO - LATEX	870,00	unidade	11,33
8	BETA HCG (TESTE RAPIDO)	220,00	unidade	16,67
9	BIOPSIA	250,00	unidade	126,67
10	CITOMEGALOVIRUS IGG	430,00	unidade	28,67
11	CITOMEGALOVIRUS IGM	430,00	unidade	28,67
12	CONTAGEM DE PLAQUENTAS	710,00	unidade	8,33
13	CONTAGEM DE RITICULOCITOS	580,00	unidade	15,00
14	CULTURA DE BAAR (ESCARRO)	220,00	unidade	30,00
15	DENGUE TESTE RAPIDO	460,00	unidade	30,00
16	DOSAGEM DE ACIDO URICO	830,00	unidade	9,33
17	DOSAGEM DE AMILASE	270,00	unidade	9,33
18	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	980,00	unidade	9,33
19	DOSAGEM DE CALCIO	800,00	unidade	10,00
20	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800,00	unidade	10,33
21	DOSAGEM DE CREATINA	1.800,00	unidade	10,00
22	DOSAGEM DE FERRO SERICO	370,00	unidade	10,67
23	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	460,00	unidade	10,33
24	DOSAGEM DE FOSFORO	400,00	unidade	10,33
25	DOSAGEM DE GAMA GT	590,00	unidade	10,67
26	DOSAGEM DE GLICOSE	2.400,00	unidade	9,67
27	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICO ESTIMULANTE (FSH)	570,00	unidade	14,67
28	DOSAGEM DE INSULINA	120,00	unidade	21,67
29	DOSAGEM DE LIPASE	570,00	unidade	12,00
30	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	280,00	unidade	12,00
31	DOSAGEM DE POTASSIO	480,00	unidade	11,67
32	DOSAGEM DE PROLACTINA	480,00	unidade	26,00
33	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAIS	480,00	unidade	12,00
34	DOSAGEM DE SODIO	500,00	unidade	10,00
35	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	520,00	unidade	22,00
36	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.800,00	unidade	12,00
37	DOSAGEM DE UREIA	1.800,00	unidade	12,00
38	DOSAGEM DE ZINCO	150,00	unidade	12,33
39	DOSAGEM PROGESTERONA	250,00	unidade	24,67



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

40	ESTRADIOL	250,00	unidade	27,00
41	ESTRIOL LIVRE	250,00	unidade	27,00
42	ESTRONA	250,00	unidade	27,00
43	EXAMES VDRL EM GESTANTE	1.800,00	unidade	12,67
44	FATOR REUMATOIDE(LATEX)	1.650,00	unidade	11,67
45	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (DIABETES)	450,00	unidade	20,00
46	HEMOGRAMA COMPLETO	6.000,00	unidade	11,33
47	HIV 1 E 2 (SOROLOGIA)	800,00	unidade	25,00
48	HIV TESTE RAPIDO	500,00	unidade	24,00
49	LH-HORMONIO LUTEINIZANTE	540,00	unidade	21,33
50	PARASITOLOGICO DE FEZES (EPF OU PPF)	950,00	unidade	10,67
51	PCCU-PAPANICOLAU	300,00	unidade	23,67
52	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	450,00	unidade	29,33
53	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	450,00	unidade	29,33
54	PESQUISA DE CELULAS LE	50,00	unidade	23,67
55	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	240,00	unidade	18,00
56	PSA LIVRE	600,00	unidade	33,00
57	PSA TOTAL	600,00	unidade	29,00
58	SECREÇÃO VAGINAL	550,00	unidade	13,33
59	SUMARIO DE URINA (EAS)	900,00	unidade	10,00
60	T3 LIVRE	450,00	unidade	20,00
61	T3 TOTAL	450,00	unidade	19,00
62	T4 LIVRE	450,00	unidade	22,00
63	T4 TOTAL	450,00	unidade	21,67
64	TESTE DE ESTIMULO DE LH	450,00	unidade	20,33
65	TGO (AST)	2.000,00	unidade	11,33
66	TGP (ALT)	2.000,00	unidade	11,33
67	TIPAGEM SANGUINEA (FATOR RH)	940,00	unidade	9,33
68	TOXOPLASMOSE IGG	450,00	unidade	27,33
69	TOXOPLASMOSE IGM	450,00	unidade	27,33
70	TSH, DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE	300,00	unidade	15,33
71	VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO)	300,00	unidade	11,67
72	RAIO-X	900,00	unidade	53,33
73	EXAME ECO CARDIOGRAMA	600,00	unidade	80,00
74	EXAME DE ECG	600,00	unidade	54,67

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os itens acima listados são oriundos de solicitações impetradas nesta Comissão Permanente de Licitação, através da requisitante a seguir, Secretaria Municipal de Saúde, **Memorando nº 205/2022-SMS-GAB**, onde a mesma alega que os exames listados na demanda, são essências para o auxílio e melhor concepção dos médicos na sua tomada de decisão, realização de histórico clínico de cada paciente. Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posta, alertamos que esta Administração por intermédio



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

da Secretaria Municipal de Saúde, não encontra-se obrigada a adquirir previamente os serviços retromencionados, diante de tal fato o Município de **MÃE DO RIO PARÁ- Pa**, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de **MÃE DO RIO PARÁ- Pa**.

Destinado à contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS E AMBULATORIAS**, objetivando-se trazer maior agilidade e praticidade na emissão de diagnósticas precisa e eficiente para o bem da população. A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o bem da coletividade, afirma que a contratação se faz necessário para atender as necessidades dos requisitantes supracitados.

Considerando, que os **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS E AMBULATORIAS** são de extrema importância e fundamental para continuidade dos serviços públicos, esta prefeitura municipal de Mãe do Rio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, assessoria jurídica e Comissão Permanente de Licitação, objetivando o bem estar da coletividade resolvem dar início no processo licitatório, para que os serviços supracitados sejam reestabelecido o mais rápido possível para que o município não tenha perda de tempo ou venha a recorrer a dispensas de licitações.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, servem apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento. Os serviços licitados serão fornecidos ao Município de **MÃE DO RIO PARÁ- Pa**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, pelo período de 12(Doze) meses, (salvo caso fortuito de força maior), prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS E AMBULATORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

- a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.
- b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2. A entrega dos serviços/fornecimento deverá ocorrer em até **10 (Dez) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no município de **MÃE DO RIO PARÁ**.

Obs: Caso a licitante vencedora, não tenha estrutura operacional no Município de **Mãe do Rio Pará**, a mesma deverá no prazo de 10(Dez) dias, apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde de forma presencial, comprovação de que, comprou e/ou alugou espaço devidamente adequado para execução dos serviços objeto deste certame, bem como garantir que no prazo de 30(Trinta) dias estará realizando todos os serviços ao qual assumiu o compromisso no referido certame, caso contrario sofrerá as penalidades previstas em lei e neste edital.

6 - DAS PENALIDADES

6.1-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

6.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{100} = \frac{6}{100} \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7-A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão a cargo das dotações orçamentárias, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4-Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5-Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7-Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1–Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega dos serviços objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.982/2013 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

MÃE DO RIO PARÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

LAURA VITÓRIO RABELO OLIVEIRA
Secretário Municipal